

e) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e respectivos períodos de duração, relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar a concurso bem como a formação profissional que possui e respectiva duração;

f) Documentos comprovativos das acções de formação e da respectiva duração.

9 — A apresentação da documentação mencionada no n.º 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão as seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, com base na análise do respectivo currículo profissional sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5 \times HA) + (1,5 \times FP) + (3 \times EP) + (3 \times CS)}{10}$$

em que as regras a observar na valorização dos diversos factores da avaliação curricular são as seguintes:

- a) Habilitação académica de base (HA) — em que será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional (EP) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
Interesse e experiência profissional;
Capacidade de expressão;
Espírito de iniciativa;
Capacidade de relacionamento interno e externo;
Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração 15 minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 16 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — < de 8 valores.

12.2 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

12.3 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Augusto Henrique de Oliveira Domingues, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Mendes Monteiro, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe de Divisão dos Serviços Obras.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe da Divisão dos Serviços de Urbanos.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício desta Câmara Municipal.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.
1000304549

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 128/2006

Nomeação

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que nomeio para o lugar de técnico superior assessor principal, no âmbito da efectivação do direito de acesso à carreira, o chefe de Divisão Financeira — Dr. Salustiano Loures Lourenço, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2006. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.
1000304518

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, foram renovados os contratos a termo certo — auxiliares de serviços gerais, celebrados com Etelvina Dores Morujo de Matos Martins, Isabel Maria Belacôrça Alfaiá, Vera Lúcia de Jesus Soares, Maria Rosa Prates Alves e Vera Cristina Cordeiro Ramalho, por mais três anos, de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Setembro de 2009, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e conjugado com